



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 332 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 27 de Agosto de 2010 - Pág. 1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 332, Chapadão do Sul (MS), 27 de Agosto de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Fátima Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Marcelo Bexiga.
Secretaria de Administração: Luana Boff

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano D. de Oliveira
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.886, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

“Revoga os efeitos dos Decretos nº 937 e 1.847 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com as Resoluções nº 449 e 451 de 13 de agosto de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 937 de 24 de março de 2003 e do Decreto nº 1.847 de 17 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de agosto de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.887, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº

575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 450, de 13 de agosto de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede a empresa MARCOS ROBERTO LEITE TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.507.772/0001-99, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno com área de 1.975,58 m² (Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados com Cinquenta e Oito Centímetros Quadrados) – lotes 01 e 02 da quadra 10 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de agosto de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.888, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

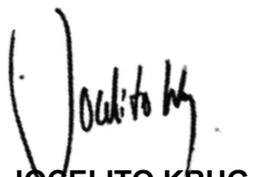
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 452, de 13 de agosto de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede a empresa ANDRÉIA CHAGAS TOMIAZZI - ME, inscrito no CPF sob nº 12.389.277/0001-37, os incentivos abaixo relacionados:

a) Doação de terreno com área de 446,10 m2 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Metros Quadrados e Dez Centímetros Quadrados) – lote 06 da quadra 16 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de agosto de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.889, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

“Transfere e concede incentivos do PRODICHAP e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

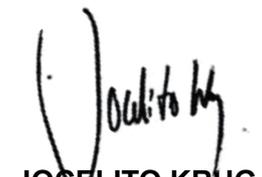
Art. 1º De conformidade com a Resolução nº453, de 13 de agosto de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06:

a) Transfere os benefícios concedidos a empresa SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS - EDIFICAÇÕES através do Decreto nº 1.363 de 28 de agosto de 2006, para a Empresa BOMBACHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.154.806/0001-83.

b) Doação de terreno com área de 562,50 m² (Quinhentos e Sessenta e Dois Metros Quadrados e Cinquenta Centímetros Quadrados) – lote 16 da quadra 14 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de agosto de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.890, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

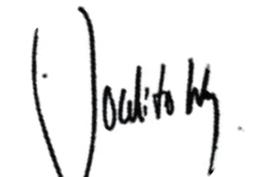
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 454, de 13 de agosto de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede ao Senhor EL-CIO CANDIDO, inscrito no CPF sob nº 154.246.578-85, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno com área de 525,00 m2 (Quinhentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados) – lote 18 da quadra 15 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de agosto de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

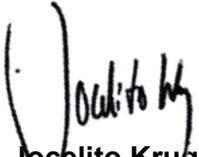
PORTARIA N.º 349/10 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º Leandro Meneguete Pereira, portador do CPF nº 016.261.011-40, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS 07, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2010.


Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 348/10 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

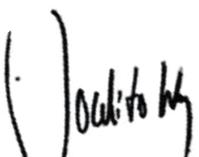
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º Leandro Luiz Coletto, portador do CPF nº 813.837.621-04, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS 07, a partir desta data.

Art. 2º - Conceder ao servidor acima Representação de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2010.


Jocelito Krug
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

ACORDO PARLAMENTAR

Reunidos nesta data às 18h45min, os vereadores desta Casa de Leis, por unanimidade, decidiram antecipar a Sessão Ordinária de n. 850ª para as 18h, e a de n. 851ª para as 19h do dia 30 de Agosto de 2010. Justifica-se a antecipação em virtude de capacitação dos vereadores e também por ocasião do feriado de 7 de setembro.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 23 de Agosto de 2010.

EDUARDO BELOTTI-PR JOSÉ Presidente

HUMBERTO FREITAS - PDT
1º Secretário

Ver. Abel Lemes – PSDB

Ver. Elso Bandeira - PMDB

Ver. Dr. Flávio - PT

Ver. Maiquel de Gasperi – DEM

Ver. Dr. Zelir - PMDB

Verª. Nilzete Pereira - PTN

Ver. Prof. Guerino – PSDB

Indicação 279/2010

Vereadores: Nilzete Pereira, Maiquel de Gasperi e Dr. Zelir

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Jocelito Krug, com cópia a Secretária de Assistência Social, Fátima Rosemari da Cruz, solicitando para que seja adquirida uma Casa de Repouso para

Idosos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, essa casa de repouso irá ajudar muito às famílias que têm pessoas idosas em casa, e necessitam trabalhar fora, para ajudar no sustento de seus lares.

Tendo em vista que os idosos não podem ficar sozinhos, pois muitas vezes têm dificuldades em se locomoverem, fazer suas refeições, e necessitam de uma pessoa para cuidá-los diariamente.

Justifica-se que essa casa seria para funcionar somente durante o dia com horário a definir.

Com isso oferecemos aos nossos idosos o carinho e a qualidade de vida que eles merecem.

Sala das Sessões, 17 de Agosto 2010

Ver. Nilzete Pereira Ver. Maiquel de Gasperi Ver. Dr. Zelir

Indicação 280/2010

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Jocelito Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Dalva Teresinha Gradin, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Elisete Emiko Obara, Presidente Conselho Municipal de Saúde, Márcia Paiva de Oliveira Pontel e a Diretora da Escola Estadual Jorge Amado, Ivonete Navarini Perius, solicitando para que seja instalado um “Consultório Odontológico” na Escola Estadual Jorge Amado.

JUSTIFICATIVA

Em razão de ser a Escola que atende o maior número de alunos do nosso município e sendo a única Escola que não possui consultório odontológico, entendemos que é questão de justiça e respeito a toda essa clientela que merece e espera esse benefício.

Sabemos da grande preocupação da Administração, principalmente nas políticas de prevenção, que trazem um extraordinário resultado junto à saúde e educação de nossa gente.

Sala das Sessões, 17 de Agosto 2010

Ver. Prof. Guerino

Indicação 281/2010

Vereador Maiquel de Gasperi

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Jocelito Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Luiz Álvaro Córdova Junior e ao Diretor do DEMUTRAN, Airton Antônio Schwantes, solicitando para que sejam colocados redutores de velocidade na Rua "E".

JUSTIFICATIVA

Justificou o vereador que esta solicitação foi feita por parte de pais que observaram a alta velocidade que os veículos trafegam naquela Rua, o que pode causar perigo de acidentes no local.

A implantação dos redutores de velocidade proporcionará maior segurança para todos.

Sala das Sessões, 18 de Agosto

2010

Ver. Maiquel de Gasperi

Indicação 282/2010

Vereadora Nilzete Pereira

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Jocelito Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Dalva Teresinha Gradin, solicitando para que seja feito um estudo, visando a possível instalação de um Banco de Leite Materno junto à maternidade do novo Hospital.

JUSTIFICATIVA

Justifica que o novo hospital em nosso município, tem espaço suficiente para instalação de um BLH-Banco de Leite Humano, que virá atender a nossa população.

Tendo em vista que o leite materno oferece qualidade de vida tanto para o recém nascido como para a mãe, pois é o único alimento completo para o ser humano.

Sala das Sessões, 20 de Agosto 2010

Ver. Nilzete Pereira

Requerimento 032/2010

Vereador Dr. Flávio

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental ouvido o Douto Plenário de Deliberações, encaminhando expediente ao Prefeito Municipal, Jocelito Krug, para que informe esta Casa de Leis, quanto será a:

1- Arrecadação do ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na construção da duplicação da MS 306, uma vez que o valor global da obra é de R\$: 9.600,000, 00 (nove milhões e seiscentos mil reais), e qual será a prioridade na aplicação desse imposto arrecadado.

2- Para que seja informado o valor do ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a ser arrecadado na construção do linhão de energia elétrica, atualmente; e qual seria, caso fosse construída conforme planejado inicialmente, bem como esclarecer a esta Casa de Leis se haveria, caso a subestação fosse erguida onde estava previsto, inicialmente, pagamento diretamente ao município de royalties.

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento da população.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2010.

Ver. Dr. Flávio

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**